

LEI MUNICIPAL Nº 1.837 DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

“SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E APONTA RECURSOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

2069 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

33.90.39.99.00 – 398 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

2016 – Praças e Canteiros Públicos

33.90.39.99.00 – 338 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

03 – Serviços de Utilidade Pública

2015 – Iluminação Pública

33.90.39.99.00 – 348 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

1006 – Precatórios

32.90.91.00.00 – 51 – Sentenças Judiciais

R\$ 3.100,00

33.90.91.01.00 – 332 – Sentenças Judiciais – Principal

R\$ 2.700,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

04 – Fundo Municipal de Habitação

1008 – Habitação Urbana

44.90.61.00.00 – 109 – Aquisição de Imóveis

R\$ 7.800,00

Total das Suplementações.....R\$ 28.600,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação, à maior, no valor de **R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 23 de agosto de 2002.

FRANCISCO FRIZZO
Prefeito Municipal

LEOMAR DURANTI

Secretário Municipal da Administração